ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 18 DE MARÇO N. 63.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Mathilde R. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t. Abertura Extraordinaria da A. Provincial.
15 Terça S. Henriques Rei Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
16 Quarta S. Cyriaco M. ses. da Thez. Pub.
17 Quinta S. Patricio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t. Lua n. as 3 h. e 38 m. da m. Procissaõ á noite.
18 Sexta S. Gabriel Arcanjo. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t. Proc. do Sr. aos Passos no Recife.
19 Sabado ✱ S. JOZE Espozo da Virgem Maria.
20 Domingo da Paixaõ S. Martinho.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Março 17.

Londres, 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,600 a 12,,800
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da 2.ª Sessaõ extraordinaria d'Assembléa Provincial aos 15 de Março de 1836.

Presideucia do Sr Doutor Pedro Cavalcanti.

Estavaõ presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com causa participada o Snr. Presidente Dezembargador Maciel Monteiro, e Camboim, e sem causa participada os Snrs. Deputados Dr. Mendes, Padre Meira, Padre Azevedo, Francisco de Carvalho, Dr. Urbano, Dr. Manoel Cavalcanti, Dr. Telis, Joze Bento, Padre Correia, Bizerra Cavalcanti, o Snr. Presidente abio a sessaõ, e logo depois foi lida, e approvada a acta da sessaõ antecedente. O Snr. 1.º Secretario requereo, que se procedesse nova elleiçaõ da Meza na conformidade do art. 17 do Regimento da casa, visto ser esta huma nova sessaõ extraordinaria, e foi regeitado seu requerimento. O mesmo Snr. 1.º Secretario offereceu outro requerimento, em que pedia que se nomeasse huma commissaõ especial para interpor seu parecer a respeito das propostas que fez o Exm. Snr. Presidente da Provincia na sua falla d'abertura d'Assembléa, e foi approvado, e para a dita commissaõ foraõ logo nomeados os Snrs. Deputados Dr. Peregrino Monteiro, Sete, e Rego Barros. O Snr. Deputado pedindo escusa por motivo de molestia, foi attendido, e em consequencia foi nomeado o Snr. Joze Ramos. O Snr. Deputado Lopes Gama requereu que quanto antes entrasse em discussaõ o projecto do Regimento da casa, porem o Snr. Deputado Luiz Cavalcanti requerendo adiamento foi approvado o adiamento por dois ditos. O Snr. Deputado Dr. Peregrino Monteiro requereo, que se nomeasse huma commissaõ especial para interpor seu parecer sobre a segunda parte da falla do Exm. Snr. Presidente da Provincia em que propoem, que se crie huma repartiçaõ para fiscalisacaõ, escripturacaõ, e contabilidade de todas as rendas Provinciaes, e sendo approvado o seu requerimento o Snr. Presidente nomeou para a dita commissaõ os Snrs. Deputados Lopes Gama, Peixoto, e Luiz Cavalcanti. O Snr. 1.º Secretario fez o seguinte relatorio de diversos requerimentos que estavaõ em seu poder; hum requerimento da Sociedade de fundicçaõ e ferraria de Harrington incluso o Avizo de 30 de Maio de 1835 foi remettido a cõmissaõ de commercio, e agricultura: dois officios da Camara Municipal de Cimbres, os quaes foraõ remettido a commissaõ das Camaras: hum requerimento do Cabido pedindo augmento de Congrua, o qual foi a commissaõ de fazenda: hum requerimento do Marquez do Recife incluso hum Avizo da Secretaria do Imperio, o qual foi a commissaõ de Justiça — huma representaçaõ da Camara Municipal da Villa de Flores contra as atrocidades do Juiz de Direiro a qual foi a commissaõ de Justiça Criminal; outra representacaõ da Villa de Cimbres, para que se naõ mude a Villa para a Povoaçaõ de Pesqueira, a qual foi a commissaõ das propostas das Camaras: huma remessa dos actos Legislativos de algumas Provincias do que ficou a Assemblea inteirada. Depois fez o Snr. 1.º Secretario o relatorio de todos os trabalhos começados na sessaõ transacta. O Snr. Presidente passando a examinar algumas commissões em que haviaõ faltas de membros achou que a de rendas annuaes, orcamento, e exame de contas tinha falta de hum membro, e para o supprir nomeou ao Snr. Deputado Francisco Carneiro naõ supprindo as faltas de mais algumas commissões em consequencia de seus membros, que faltavaõ, naõ terem dado participacaõ de doentes. Dando ao depois o Snr. Preeidente para ordem do dia segunda discussaõ dos projectos numeros 18, 31, e 55 levantou a sessaõ as duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Mouteiro,
Presidente.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista,
2.º Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

***Expediente do dia* 16.**

Portaria como a precedente nomeando Secretario do Corpo Policial a Antonio Camello Pessoa 2.º Sargento do mesmo Corpo Policial.

— Idem, nomeando para 3.º Commandante da 5.ª companhia do Corpo policial a Tito Tiock Romano, Secretario do mesmo Corpo.

— Idem, nomeando para 3.º Commandante da 1.ª Companhia do Corpo Policial a Joaõ do Rego Barros, 2.º Sargento da 4.ª companhia do mesmo Corpo.

— Illm. Sr. — Tendo nomeado o Capitaõ de 1.ª Linha Antonio Lins Caldas para 1.º Commandante da companhia de cavallaria do Corpo de Policia; assim o partecipo a V. S. para sua intelligencia, e expediçaõ das ordens necessarias; cumprindo que quanto antes se aprezente o referido Official ao Commandante Geral do dito Corpo, a fim de entrar em exercicio. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Março de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Commandante das Armas.

— Partecipo a V. S. para sua intelligencia, que tenho nomeado para 1.º Commandante da 4.ª companhia do Corpo de seu commando o Capitaõ de 1.ª Linha Antonio Lins Caldas, para 3.º Commandante da 3.ª companhia o Secretario do mesmo Corpo Tito Tiock Romano, para 3.º Cammandante da 1.ª companhia o 2.º Sargento Joaõ do Rego Barros, e para Secretario o 2.º Sargento Antonio Camello Pessoa de Lacerda; aos quaes V. S. dará o respectivo exercicio, logo que lhe aprezentou as competentes nomeacoens.

Deos Guarde a V. S. P. do G. de Pernambuco 16 de Março de 1836. — F. de P. C. d'Albuquerque. — Sr. Antonio de Sá Barreto Commandante Geral do Corpo Policial.

Dia 17.

— Naõ tem lugar dar-se ao 1.º Tenente Joaquim Joze de Faria Neves a escuza da Commissaõ, de que se acha encarregado por ser frivolo o pretexto por que a pede, e naõ lhe favorecer a Lei que creou a Repartiçaõ das Obras Publicas, a qual ordena que o Inspector Geral seja Official Engenheiro, o que naõ he o referido 1.º Tenente emboia na falta de Engenheiros exerça funcoens que lhes saõ proprias. Em virtude pois da citada Lei bem nomeado foi para substituir V. S na Inspecçaõ intirina das Obras Publicas o 1.º Tenente de Engenheiros Antonio Carneiro Leaõ. He quanto me cumpre dizer respondendo o seu officio.

Deos Guarde a Vm. P. do G. de Pernambuco 17 de Março de 1836. — F. de P. C. d'Albuquerque. — Sr. Tenente Coronel Fermino Herculano de Moraes Ancora, Inspector Geral das Obras Publicas.

— Naõ havendo nenhum acto do Governo, e nem da Assembléa Geral Legislativa, que revogasse o Decreto de 13 de Janeiro de 1834, que acompanhou o Regulamento para os Arsenaes de Marinha do Imperio, naõ pode deixar esse Decreto de ser executado em todas as suas desposiçoens, naõ obstante informar Vm., que na Camara dos Deputados fora regeitado o Projecto de Resoluçaõ, que o approva va; por quanto pela informacaõ de um Sr. Deputado naõ se deve julgar revogado hum Decreto que a Lei de 8 de Outubro de 1833, Art. 46 só fez dependente de approvacaõ da Assemblea Geral. Conseguintemente deve Vm. dar execucaõ ao que lhe incumbe o § 5.º do Art. 54 do mencionado Regulamento, e da qual se pretende exemir, como fez saber ao Inspector do Arsenal de Marinha em officio de 5 do corrente, communicando-lhe a regeiçaõ que sofrera o Regulamento em questaõ na Camara dos Deputados.

Deos Guarde a Vm. P. do G. de Pernambuco 17 de Março de 1836. — F. de P. C. d'Albuquerque. — Sr. Procurador Fiscal da Thezouraria Antonio Joaquim de Mello.

— O Prezidente da Provincia respondendo ao officio que vem de receber de Mr. Frierz, Commandante do Transporte — Authime — que leva generos ao Pará, requesitando um Pratico para o conduzir a Provincia do Maranhaõ, tenho de significar-lhe que prezentemente naõ existem aqui Praticos para aquella Provincia, e além d'isso, que nenhuma ordem recebeo do Governo para lh'oprestar.

Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Marco de 1836.

Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuq.ª

— Portaria; Ao Commandante da Escuna Victoria, para assentar praça de Grumettes aos recrutas de Marinha que tem a seu bordo, e aos que lhe forem enviados.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para indemnizar o Commandante da Escuna — Vitoria — de 349 raçoens que despendeu com a Tropa que partiu para o Pará, e ao Commandante da Escuna — Desanove de Outubro — de 130 raçoens, que taõ bem despendeu com os 13 recrutas, vindos das Alagoas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

COMMANDO DAS ARMAS.

EDITAES.

Joze da Costa Rebello Rego Monteiro Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro Major, e Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco &c.

Faço saber ao Snr. Alferes João Correia Feio da Guarnicão da Provincia da Parahiba, que estando em servico nesta, e tendo sido nomeado para marchar ao Pará se ausentou no dia 10 do corrente, que se deve apresentar no prefixo praso de hum mez, afim de evitar a pena designada no Art. 1.º da Resolução da Assembléa Geral Legislativa de 26 de Maio do anno p. p., em presenca da qual, e do disposto no Art 3.º faço o prezente chamamento.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Março de 1836.

Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

6.ª *Sessaõ Ordinaria de 29 de Janeiro. de 1836.*

Presidencia do Snr. Barros Falcaõ.

Aberta a Sessão compareceráõ os Snrs. Passos, Cardim, Rebello, e Albuquerque; faltando com cauza os Snrs. Guedes, Xavier, Oliveira, e Azevedo.

Ordem do dia para se formar a Lista geral dos Jurados.

O Snr. Presidente propos, que se executasse o Art. 27 do Codigo do Processo Criminal não se alterando por modo algum; e por tanto se devia para cumprimento do mesmo Art. não se servindo se não das mesmes Listas apresentadas nesta Sessão, e não da matricula geral que existe nesta Camara: assim foi resolvido; porém sendo indispensavel fazer-se huma conferencia com a Lista, geral, que existe na Camara para na mesma serem inscriptos, e illiminados, como manda a mesma Ley: sendo de voto contrario o Snr. Presidente conforme a sua proposta: e por se acharem prezentes os Reverendos Parochos, e Juizes de Paz se procedeo dito exame na forma da mesma Ley; dando-se principio pelo 2.º Districto por ter faltado Parocho do primeiro, e por dar a hora ficaráõ aprazados os mais exames dos outros Districtos para a seguinte Sessão.

Foi prezente hum officio do Juiz de Paz do segundo Districto, propondo para Inspector de Quarteirão a Joze Roberto do Espirito Santo; não foi aprovado pela Camara; e que se officiasse ao dito Juiz.

Houveráõ varios requerimentos de partes; e por dar a hora o Snr. Presidente levantou a Sessão e fiz esta Acta em que assignaráõ: e eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara a escrevi. — Barros Falcão, P.; Albuquerque, Passos, Cardim, Rebello.

PROMOTORIA.

— Perante V. S. Illm. Sr. Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boavista denuncia o Promotor Publico Interino desta Cidade Joze Bernardo Galvaõ Alcanforado do Cidadaõ Innocencio da Cunha Goiana, Escrivaõ interino deste Juiso, pelo motivo que vai expender. Tendo sido pronunciado, e devendo em consequencia ficar suspenço de todas as funcções Publicas, segundo o § 2.º do art. 165 do Cod. do Processo crim., o Cidadaõ Joaõ Domingues da Silva, que entaõ exercia o cargo de Juiz de Paz, o que tudo se prova com o documento N. 1., continuou o denunciado na qualidade de Escrivaõ a servir perante o mesmo Juiz pronunciado, cumprindo assim ordens, e requiziçoens illegaes, visto que por taes se concideraõ todas do que emanaõ de autoridade incompetente, conforme o art. 143 do Cod. Penal, e como tal se deve considerar hum Juiz devidamente pronunciado, e suspenso em prezença da Lei.

Nada obstante, o denunciado continuou a servir perante o mesmo Juiz, como se prova com o documento N. 2, cuja data he mui posterior á da pronuncia proferida contra Joaõ Domingues, e por isso se axa incurso no Art. 139 do Cod. Penal; por quanto determinando o art. 142 parte segunda do referido Codigo que quem executar huma ordem illegal, será considerado obrar, como se tal ordem, ou requesiçaõ naõ existira, e punido pelo excesso de poder, que n'isso cometer, he obvio que o denunciado excedeu os limetes das funções do seu emprego, exercendo actos para os quaes naõ estava legalmente authorisado, huma vez que avista da Lei os despaxos, e ordens de Juiz suspenso, e em virtude dos quaes exerceo o denunciado as funçoens do seo cargo, como se vê do documento já citado N. 2, se consideraõ, como se naõ existissem, e o denunciado se considera ter obrado sem authorisaçaõ legal, e como he de seu moto proprio taes couzas fisera. E como a denuncia se axe suficientemente provada com os documentos juntos sob os n. 1 e 2 requer a V. S. o Promotor Publico Interino que autoada esta, e prestado o Juramento do estilo, se proceda na forma da Lei.

E. R. Mce.
Joze Bernardo Galvaõ Alcanforado,
Promotor Publico Intirino.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

Illm. Sr. — Tendo sido removidos os prezos da prisão do seguro para o lugar da Enxovia, o qual offerece menor segurança, que aquelle, donde sahiraõ por causa do arrombamento, que nelle fizeraõ, faço saber a V. S., q', para q' naõ se evadaõ, como é muito de recear, convem que de noite velem pelo menos tres sentinellas, uma na frente, outra no beco junto ás escadas da casa da Camara, e outra detraz da mesma Cadeia, podendo de dia dispensar-se a do becco, havendo com tudo toda a vigilancia, para que nem de dia, nem de noite se communique aos prezos pelas grades da frente, ou da parte posterior da mesma cadeia algum instrumento, que lhes facilite novo arrombamento.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Olinda 12 de Novembro de 1835. — Illm. Sr. Joaõ Paulo Ferreira Major Commandante Intirino do Batalhaõ de G. N. — Dr. Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Illm. Sr. — Accuso recebido o officio de V. S. datado de hontem, no qual, partecipando-me ter acontecido por vezes, que alguns Estudantes em grupos de tres, e mais, passando pela frente da Guarda da cadeia depois do toque de recolher, naõ só tenhaõ recusado obedecer á voz das sentinellas. — Façaõ alto, e passem de um a um —, mas até tenhaõ passado á ponto de descomporem as mesmas sentinellas com nomes injuriosos, pede-me providencias á respeito; offerece-se-me dizer a V. S., que semelhantes actos saõ criminosos, e estao comprehendidos na generalidade dos artigos 128, e 236 § 5.º com o artigo 237 do codigo criminal; pelo que se acontecer repetirem se, e naõ obedecerem taes grupos á primeira voz da sentinella, deve esta repetir em voz mais alta as mesmas palavras com a addicçaõ — sinaõ faço fogo — e se ainda assim naõ obdecerem, gritar logo — as armas —; á cujo grito o Commandante da Guarda mandará cercar os mesmos grupos, e prender os individuos delles, guardando se com tudo toda a moderaçaõ devida, e dando se-me logo parte do acontecido.

Deus Guarde a V. S. muitos annos. Olinda 14 de Novembro de 1835. — Illm Sr. Joaõ Paulo Ferreira Commandante Intirino do Batalhaõ de G. N. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 47.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha preciza comprar o seguinte: Vinho duas pipas, Bacalhão quatro barricas, Feijaõ deis alqueires do antigo padraõ: quem taes generes tiver pode comparecer na Caza da Inspecçaõ d'este Arsenal, no dia 18 do corrente para tratar do ajuste.

Arsenal de Marinha 17 de Março de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

CORREIO.

O Brigue 24 de Julho, recebe a malla para Lisboa hoje pelas 11 horas da manhã.

☞ O Brigue Portuguez Ligeiro, de que he Capitão Lourenco Joze dos Santos, sai para Lisboa no dia 28 do corrente.

☞ O Brigue Imperador recebe a malla para Angola hoje 18 do corrente as 11 horas do dia.

ARTICO COMMUNICADO.

Progressitas, e Regressistas.

Naõ se falla hoje em outra cousa, se naõ em progresso, e regresso; e na forma do costume já começaõ de apparecer em campo os sarcasmos, as invectivas, os baldões, que quasi sempre vem a disparar em tremendissimas descomposturas, em odios, e inimisades implacaveis. Saõ effeitos cá do nosso seculo das luzes: naõ ha remedio, se naõ irmos com elle.

A mór parte das questões, que se suscitaõ em as sciencias, e Disciplinas naõ exactas naõ procedem de outra causa, se naõ da falta de clareza dos termos, e unanimidade em suas definições. Muitas vezes barraõ, e se esganiçaõ dous sujeitos em hum argumento, e nada concluem de seus raciocinios, por que cada hum vaguêa para seu lado, ligando as mesmas palavras differentes idéas. Isto posto, o que quererá dizer Regresso na marcha politica de hum Pôvo? O termo assás o esprime: corresponde ao nosso verbo antigo Repédar, isto he; voltar o pé para atraz, voltar sobre o passo dado, desandar, &.

E haverá Brazileiro sensato, sincero amigo da sua Patria, que deseje volver nos ao antigo Regimen, que suspire em fim pelo sempre hediondo, e detestavel Absolutismo? Confesso, que vamos muito mal; mais por culpa dos nossos maus habitos, do que pela natureza das cousas; porém os males passados já nos naõ impressionaõ; por isso huns se deslembraõ delles, outros naõ os sabem apreciar; por que nunca os viraõ, nem experimentáraõ: e pensem, como quizerem os pechosos dos nossos dias: o certo he, que a « experiencia prova (diz o profundo, e não suspeito Machiavel) que nunca os Povos augmentáraõ a sua riqueza, poder, e prosperidade, se naõ em hum Governo livre. »

He preciso, que tornemos atraz (dizem alguns) sôb pena de nos precipitarmos. Sim, voltemos atraz, se assim o exige a nossa felicidade: mas até que ponto devemos desandar? Qual o termo perfixo desse Regresso? Quereráõ esses Srs., que retrocedamos a respeito da nossa Lei Fundamental? Quereraõ ver derrubadas as nossas liberdades, e garantias? Se alguem há, que ponha a mira em tal revoluçaõ, deve ser tido, ou por hum louco furioso, ou por hum inimigo publico; por que tal mudança, em vez de remedear os nossos abusos, êrros, e desordens, arremessar-nos ia em muito maiores desgraças, e exacerbaria infinitamente os nossos males. Tocar em os fundamentos do seystema Representativo, abraçado, e jurado pela Naçaõ he em meu humilde entender o que naõ póde desejar nenhum homem de senso, e boa fé.

Por outra parte o que he, que se deve entender por Progresso? Quereráõ os nossos Utopistas democratizar ainda mais as nossas Instituições? Pretenderaõ eliminar da nossa organisaçaõ social o elemento Monarchico, arrojando-nos na voragem, em que se tem arremessado, e em que se debatem os nossos conterraneos dos Estados do Sul? Tal pensamento só póde morar em cabeças de Vinagres, e outros demagoges, a quem só a conflagraçaõ geral póde fazer, que resurjaõ da sua nulidade. Além disto desejar ir adiante na carreira politica, ou por outra, soltar mais ensanchas á Liberdade, quando a experiencia assás nos tem demonstrado, que a respeito de varias instituições andámos em demasia apressados, ou he de supina estupidez, ou da refinada malicia.

Qual será pois o partido mais prudente, acertado, e honesto? Quem há, que, lançando os olhos para as cousas do Brazil, desconhece a necessidade de metter-se a maõ em muitas das nossas leis, e instituições? Que homem sensato, e bem entencionado haverá, que possa tolerar por mais tempo alias mui proficua, e Santa Instituiçaõ do Jury pelo modo, por que está organisada entre nós? Quem pode mais sofrer o Vandalismo da mór parte dos nossos Juizes de Paz, torneados de atribuições gigantescas, e taõ monstruosas, que saõ os maiores despotazinhos, que tem visto o Brazil? Que contradiçaõ entre o nome, e as funcções desses Juizes!! Quem pode ver sem indignaçaõ o modo por que estaõ organisadas entre nós as Guardas Nacionaes, cujos Officiaes saõ elleitos a bel prazer dos proprios Soldados, os quaes só escolheráõ, e reelegeráõ aquelles, que mais se prestarem á relaxaçaõ, e indisciplina? Finalmente olhe se attentamente para os nossos dous Codigos, e qualquer conhecerá, que elles contêm disposições, que certamente naõ convêm ao Brazil. E em verdade os Artigos 225 do cap. 2.º, e 228 do mesmo cap. se saõ 2ª saõ, por exemplo, para horrorisar aos pais de familias, e a todas as pessoas honestas.

Reformar estas, e outras cousas, que nos vaõ causando males incalculaveis, Monarquizar mais (se assim me posso exprimir) as nossas Instituições, e certas leis, accomodando estas aos habitos, e circunstancias do nosso Povo, e naõ torcendo o violentamente para aquellas; eis o Regresso, que me agrada, e muito desejo; eis, segundo me parece, o que anhellaõ todas as pessoas cortadas, todos os bons Brazileiros, deem a essas reformas o nome de Regresso, ou o que melhor lhes parecer. Enganaõ-se quantos imaginaõ, que a liberdade he o fim da sociedade civil: por que a liberdade naõ he, se naõ o meio de chegar ao fim, que naõ pode ser outro, se naõ a felicidade geral: se a liberdade de huma Monarchia Constitucional Representativa he a que indubitavelmente convem ao nosso Brazil; procuremos consolidar esse systema, recuando em todas aquellas Instituições, q' nos podem desviar desse caminho carreteiro, e segero. Taes saõ os meus fracos pensamentos, e taes julgo ser os da geralidade dos Brazileiros sensatos. Ainda tornará sobre a materia.

O Escriptor do Carapuceiro.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Paris, 27 de Dezembro.

Eis alguns pormenores summamente curiosos sobre a situaçaõ da ilha de Sardenha. A insurreiçaõ desta ilha, inquieta bastante o rei Carlos Alberto, pois teme que todos os descontentes se reunaõ ali, e corraõ sobre as Costas de Genova. Quãdo os Francezes expulsaraõ o rei de Piemonte, este refugiou-se na ilha de Sardenha, da qual naõ sahiu até 1815. Os Sardos deraõ todo aquelle tempo á rainha mãi uma pensaõ. As subscripções voluntaries fizeraõ-as subir a 60,000 escudos. Continuou-se a dar este donativo annual até á morte da rainha mãi. Ha dous annos que naõ se pagava, quando Carlos Alberto reclamou como um imposto legal, o que naõ era mais que um acto voluntario de generosidade. Os Sardos naõ quizeraõ pagar, e soffreraõ por primeira consequencia a prohibiçaõ da entrada das suas mercadorias em Genova. Em fim, os habitantes da ilha, vendo que os tratavaõ como estrangeiros, levantaraõ o pendaõ da independencia. Foraõ protegidos no seu movimento insurreccional pela milicia Sarda, e pelos dous ou tres mil homens de guarniçaõ, entre os quaes se achaõ um grande numero de patriotas enviados para aquella ilha como suspeitos. Carlos Alberto naõ sujeitará em pouco tempo a ilha, se os habitantes quizerem defender-se. Naõ ha um paisano que naõ esteja armado de espingarda, pistola, e punhal, e podem formar-se mui commodamente 50 guerrilhas de 1,000 homens cada uma.

As cartas de Moka de 14 de Junho dizem, que Mehemet Ali estava senhor da costa da Arabia no mar Roxo, e que os Beduinos se tinhaõ retirado para os desertos. O café tinha-se feito um objecto de monopolio, e julgava se que os Americanos, perderiaõ inteiramente este ramo de cõmercio neste ponto. Tambem se acreditava que Mehemet Ali prescindiria inteiramente do commercio de levante, para procurar sahidas ás producções da industria fabril do Egypto. O tempo continuava mui frio, e os enfermos que chegavaõ a Socotora se restabeleciam e deviaõ ir para Bombaim. O mar Roxo estava

em calmaria, e a peste naõ tinha feito muitos estragos no Egypto.

A Gazeta Politica de Munich contem uma carta de Athenas na qual se lê o seguinte :

« Uma tempestade que occorreu uma das noites passadas, poz a cidade n'um estado do maior terror e consternaçaõ pelos seus tristes effeitos. Uma violentissima tormenta, acompanhada de granizo, foi seguida de torrentes de chuva, cuja furia perdoou a mui poucas casas, sendo geralmente feitas todas de terra, sobre mui fracos alicerces.

« Seriaõ duas horas da noite, quando uns gritos espantosos que ouvi, me avisaraõ da catastrofe. Sahi logo para a rua para presenciar uma scena da maior desolacaõ.

« O forte aguaceiro augmentou tanto as aguas que passaõ mais acima do palacio real, que sahiram do leito por ambas as margens, e precipitando-se, innundaraõ os pavilhões do palacio, e estendendo-se pela cidade alagaraõ uma grande parte della. Uma inundacaõ denoite, é sempre um espectaculo horrivel, particularmente em Athenas, onde as casas saõ mal edificadas. O damno é mui consideravel. Varias casas sumiraõ-se, outras ameaçaõ ruina, e tem minado os alicerces. O peor é que saõ os pobres quem mais tem padecido.

O Vorort da Suissa acaba de communicar aos Cantões o seguinte aviso :

Em consequencia de um convite dos governos Allemães, concorreraõ muitos commissarios a Stuttgard, onde devem abrir-se as negociações relativas aos negocios commerciaes da Suissa com Baviera, Wrtemberg, e o Ducado de Baden.

Estas negociações poderaõ offerecer maior interesse mais para o diante, se a violencia feita pela França a Bâle-Campagne compromettesse o estado mercantil da Suissa ; se entre a França e a America rebentasse uma guerra maritima ; se se concluisse um tratado commercial entre a America e os Estados Allemães capaz de assegurar á Suissa vantagens importantes.

Cartas de S. Petersburgo affirmaõ ter havido um vivissimo debate entre o Imperador Nicoláo, e Lord Durban. Se é certo este facto, naõ resta outro partido ao embaixador Inglez senaõ pedir os seus passaportes.

(Courrier.)

Idem, 30.

O Constitucionel fallando do discurso do Rei, entre outras reflexões diz o seguinte : " Uma fraze mui opportuna relativa á Hespanha annuncia ao que parece, como interpretaçaõ do seu texto, que o governo exercera para o diante sobre a linha das nossas fronteiras, a activa vigilancia que até agora tem reclamado a imprensa independente. Para responder ás insinuações da imprensa absolutista, e ás inducções que tirou de alguns factos ambiguos, foi mui conducente declarar a plena e completa sympathia do governo Francez a favor da causa da Rainha Isabel. Neste ponto o discurso é explicito, e produzirá os mais saudaveis effeitos. Sempre que a França quizer tomar uma posiçaõ terminante e clara, sua lingoagem, e suas resoluções teraõ um grande peso na Europa. Fallando como fallou hoje, pelos labios do chefe do Estado, a França honra-se, e serve poderosamente a Hespanha.,, " Tanto pelo espirito do discurso, como por uma infinidade de outros dados, vê-se que a mais estreita uniaõ existe entre as Cortes de Londres e de Paris, e que estaõ muito de accordo nos seus planos para conter os projectos ambiciosos da Russia. Saõ dous successos mui felizes, a expediçaõ brilhante de Mascara, e a aceitaçaõ dada pela França á mediaçaõ que offereceu à Inglaterra, para regular as desavenças entre aquella, e os Estados-Unidos da America. Amanhã daremos mais pormenores aos nossos leitores.

— Na Camara, e mais principalmente na Bolsa fallava-se com algum calor de uma pretendida conspiracão que se descobriu novamente, e de numerosas prisões feitas em consequencia disto. As medidas de precaucão que se tomarãm no transito que seguiu a comitivà real deram talvez alguma consistencia a estes rumores. O periodico ministerial da tarde não diz nem uma palavra destes rumores, e o seu silencio sobre um facto tão importante authorisa a julga lo comprovado inteiramente.

(Constitutionnel.).

LISBOA, 9 DE FEVEREIRO.

A ante-penultima Sessão da Camara Electiva foi uma das mais prolongadas, das mais renhidas e confusas que havemos presenceado, e na qual nem fallariamos, se por ventura hontem não tornassemos à ver o espirito de partido revolver-se para de novo empregar todos os seus estratagemas, com que de proposito procura embrulhar e obscurecer as questões ainda as mais claras, e suscitar duvidas, que por certo não tem os Snrs. Deputados Opponentes; mas de que se servem como armas nesta campanhas Parlamentares. Dizemos que os Snrs. Opponentes não tem taes duvidas, porque na Sessão a que alludimos, impugnando muitos delles na discussão o terceiro additamento da Commissão de Fazenda — que consistiu em authorisar o Governo para emittir letras até ao valor de dous mil contos com o juro de dez reis diarios em cada cem mil reis admissiveis sómente nas Repartições Publicas, e resgataveis pelo producto da venda das Lezirias — votaram ao depois de longa discussão, e do quadro carregado da revolução Franceza, e dos seus assignats, pelo adiantamento que haviam combatido com tanta tenacidade!

Na referida Sessão appareceram certas anomalias, que mal podiam encobrir sua origem ; e não deixou sobre tudo margem a duvidas, a singular recusa de um Snr. Deputado, que se quiz oppôr a que o Snr. Ministro da Fazenda, cancado da molestia e pouco generosa tactica de seus adversarios, retirasse a sua Proposta !

Confessamos, que não podemos entrar na força dos argumentos dos Snrs. Deputados, que viram na emissão de taes letras uma especie de papel moeda, e outros um meio injusto de pagar aos credores do Estado, quando do que se tractava era de uma mera operação financeira, com hypoteca especial marcada, e a qual serve sómente, sob responsabelidade sua, de dar mais facilidade ao Governo, e maior latitude para realisar a venda das Lezirias. E na verdade, aonde está a coherencia de principios daquelles Snrs. Deputados, que no passado periodo Legislativo, concedendo um voto de plena confiança com o fundamento do bem publico, queriam agora denegar uma authorisação de tão pouco momento, que nenhum outro fim pode ter, além de dar maior valor a propriedade Nacional? Mas isto menos admiração deverá causar, quando se considerar que o calor de discussão versou sobre a Proposta que seu auctor retirou, e nem assim deixou de se transmittir comigual ardor ao adiamento da Commissão de Fazenda, o qual foi impugnado com tão boa fé, que os impugnadores esqueceram-se de offerecer, ao menos coherentes com a doutrina que sostentaram, outro additamento que expressasse essa doutrina, e substituisse a que se tinha por tão nociva ! Não se tendo apresentado esse meio mais breve, mais seguro, e mais proveitoso de remediar o caso, é-nos licito suppôr, que se procurava sómente suscitar embaraços, e gastar tempo em argumentos estereis, e em recriminacões vagas, improprias da dignidade da Camara, e de mui triste exemplo para a Nação representada.

Da Sessão de Sabbado, que constou de Pareceres de Commissões, teremos occasião de fallar, quando ellas por sua ordem entrarem em discussão, e agora passaremos á Sessao de hoje, na qual por esterilidade de materia (que de nenhuma providencia legislativa parece carecer a Nação Portugueza !) entramos nós tambem, apesar de nossa obscuridade.

O Sr. Deputado Macario de Castro queixou-se da inexactidão da Sessões do Diario, que pareciam parciaes a favor dos adversarios da actual Administracão, e sobre isso chamou a attencão da Camara. Replicaram os Snrs. Passos (Manoel) e Ministro do Peino, mostrando o primeiro, que o Diario tem duas partes distinctas, uma Official, e outra não Official, e então pertencendo a esta ultima parte Extractos das Sessões, não havia que censurar o Diario mais do que outro qualquer papel de empresa particular. Abundou nestas idéas o Snr. Ministro do Reino, que mui concludentemente disse, que o Redactor na parte não Official emitiia as suas proprias opiniões.

Diversos Oradores se seguiram a sustentar este facto e mostraram que o Redactor não pode responder pelos extractos do Tachygrafo, e então o Snr. Deputado João Bernardo da Rocha levado pelos impulsos da amizade, que não lhe temos desmerecido, teve a bondade de alludir aos maus tractos que soffremos das passadas Administracões. Tornou-se pessoal a questão, e S. Ex. o ex-Ministro do Reino o Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, hoje Deputado pela Provincia do Minho, teve a bondade, com aquella polidez e generosidade que o caracterisam, de tirar partido do logar que occupa na Camara para alludir ao despacho que nos dera de Official Maior Graduado sem vencimento, despacho que esqueceu a S. Ex. accrestar fôra extensivo a mais alguem, e o unico, (se é despacho) que temos tido depois de quinze annos de serviços que tão pasados nos tem sido ! S. Ex., accrescentou que eramos contrarios ás suas opiniões, apesar de que sempre nos apresentamos tanto a elle, como a algumas pessoas como tendo-as identicas. S. Ex. quiz ferir, mas por esta vez o que não lhe é commum, se salvou a lanca no escudo, sem fazer presa ! Com as opiniões de S. Ex., que tão liberalmente as enuncia, seja-nos licito dize-lo, temos sempre concordado, e até mais de uma vez neste Jornal, mas com os seus meios praticos, discordamos quasi sempre, e hoje elle proprio nos fornecça a prova que temos razão e que nossa discordancia é justa. Seus talentos, não vulgares ninguem melhor do que nós os aprecia — de suas intencões porém, dos dotes da sua alma formamos idéa bem diversa, que nem aqui em defeza propria exaramos, apesar de aggredidos, que nunca aggressores havemos sido. Todavia dia vira, e não dista, em que forca será revolver toda essa poeira, e rasgar o véo ! .... Mas deixemos S. Ex. com a sua opinião consenciosa, (que o tachygrafo deste Diario não transcreveu) chamar aos Jornalistas — Animaes os mais orgulhosos da creacão]— epitheto q' deve ser exacto, porque S. Ex. falla na materia com pleno conhecimento de causa, e passemos ao que disse o Snr. Aguiar. O Snr. Deputado tambem ex-Ministro, presumio estarmos em pessoa sentados na Camara queixando-nos da Administração de que elle fôra Membro. Enganou-se S. Ex., na parte dos queixumes, porque mal podiam elles dizer-lhe respeito, quando não foi author da suspensão que soffremos, por desagradarem nossas opiões portuguezas aos que nos queriam outr'ora vender ao Moabita. S. Ex. deu-nos exercicio, em verdade, no nosso mui avantajado emprego dous mezes depois de convencido da injustica que se nos fez, apesar de concordar desde o primeiro dia que tivemos a honra de lhe fallar na atrocidade do procedimento. Deixemos porém todas estas miserias de nenhum interesse publico, para voltarmos ao resto da Sessão, que versou sobre a necessidade, de prolongar os prasos para os Officiaes Militares fazerem as suas liquidações, e sobre a empreza das estradas do Coronel Lucotte.

A materia da primeira proposta passou depois de curta discussão, opinando mui opportunamente o Snr. Deputado Leonel, que a decisão de Camara se tornasse extensiva aos paisanos. Quanto ás Estradas achou o Snr. Seabra o Projecto inconstitucional, mas como não ouvimos as razões em que funda esta sua affirmativa, agoardaremos a explicação que S. S. se sirvir dar-nos. O Projecto foi admittido na sua generalidade e approvado, e reconhecida a urgencia entrou em discussão o primeiro artigo, em que propoz o Snr. Fonseca, Magalhães, que os Contractos depois de estipulados viessem á Camará obter á approvação do Corpo Legislativo. Nesta parte nada achou o anterior Snr. Deputado que censurar de inconstitucional, e nós infelizmente achámos. Que fica sendo o Governo sanccionada essa doutrina ! Ou elle tem, ou não tem responsabelidade ! Se a tem essa é por certo o melhor freio que contem o Poder Executivo, que todavia não quer votos de confiança. Se a não tem, risque-se da Carta esse poder anomalo, que até para um Contracto de um caminho ha de depender do Poder Legislativo, isto é, deve esperar que se reunam as Camaras para mandar fazer um lanço de Estrada por contracto ! Mui bem observou o Sr. Dias de Oliveira, que o Governo já está authorisado para taes obras e contractos pela Lei de 19 de Dezembro de 1834, e nós accrescentamos, que do que carece, é de vêr sancionado o Direito de Barreira, que excede a imposição suas attribuicões, e sem o qual nauca haverá Estradas em Portugal, nem emprezas que as queiram fazer. Desatem-se os braços ao Governo, e deem-se-lhe os meios, se é que se querem os fins, sem disto fazer uma perfeita mixtificacão, e olhe-se ao menos uma vez pelo bem Publico.

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

AGRICULTURA.

A Hygiena do Boy.

Extrahido do tratado em Francez das enfermidades dos gados, por Mr. Delaguette.

(Continuação do N.º antecedente.)

Do penso, que he relativo á limpesa da pelle.

A pelle exhala continuamente uma substancia excrementicia mui acre, que exposto ao ar seca, e forma uma copiosa immundice : a quantidade desta excreção nos animaes silvestres, he sempre pouco mais ou menos, a mesma ; mas nos domesticos pode se augmentar muito com a circulação accelerada pelos trabalhos, mais ou menos fadigosos, aos quaes se submetem estes animaes. Esta mesma immundice ainda se acrescenta com os excrementos seccos, e liquidos de que a cama de palha estiver embebida.

Esta accumulação de immundicie e excrementicia, irritando a pelle, obsta, que ella não faça as suas dividas funções. A saude he quasi sempre boa, quando a transpiração cutanea não encontra embaraço : mas se esta funccão não se faz bem, seguem-se sempre enfermidades da pelle, e quasi sempre internas.

Infelizmente os cultivadores se persuadem, por uma preocupação funesta, que quando os animaes estiverem menos limpos, melhor medrarão, e mais engordarãõ, ou darãõ mais producto : porém o que se observa he, que o leite das vacas dos que seguem esta opinião, por mais alimentos que lhe dêem, não he tão rico em materia butirosa ou mantegueira, como o das vacas, cuja transpiração cutanea não he alterada, e a pelle exerce todas as suas funções ; he por tanto necessario, que se procure conservar a pelle dos animaes com limpesa, para que a transpiração cutanea se faça bem. Os meios para conseguir este fim, são differentes, segundo a especie dos animaes, que se pensam.

Para o boi, e para a vaca, cumpre uzar-se da almofaça, da escova, e do mólho de palha.

Continuar-se-á.

AVIZOS PARTICULARES.

O Substituto de Inglez e Francez do Colegio das artes avisa ás pessoas que se achão matriculadas em Inglez, que elle abre dita aula no dia 21 do corrente ás 8 horas da manhã hora marcada para esta aula.

☛ Precisa-se de um Portuguez que tenha até 16 annos de idade, e que dê fiador a sua conduta para ir para um Engenho distante da Praça 14 legoas, o que estiver n'estas circunstancias dirija-se a Olinda ladeira da ribeira casa de 2 andares para tratar do ajuste.

☛ Sobre boas firmas precisa-se de 600$ reis em sedulas a um e meio por cento ao mez: quem quiser dar, annuncie para ser procurado.

☛ O Snr. Joze Leonardo de Avelar, ou seo Procurador pode vir receber principal e custas da Execução de Manoel Caetano de Moura em casa do Padre Bacalhau na Boa-vista.

☛ Precisa-se de uma casa terrea com commodo para familia no lugar da Boa-vista, menos na rua da Alegria, dando-se por troca da mesma outra casa na rua das Trinxeiras em Santo Antonio D. 12, tãobem com bastante commodo: quem quiser faser este negocio dirija-se ao beco das Barreiras na Boa-vista na ultima Olaria a direita.

☛ A pessoa que avisa ser estrangeiro taneeiro, e destilador, procure na Boa-vista rua do atterro lado do Norte sobrado n. 7.

☛ Deseja-se fallar com o Snr. Antonio Joze Teixeira, ou com algum seo parente, cujo Snr. morou para o Sul em Serinhaem; annuncie para ser procurado.

☛ O Snr. João da Silva, queira dirigir-se a venda da esquina da rua das cruzes por baixo do Doutor Méira, para receber duas cartas da sua familia vindas de Lisboa, que por haver pessoa do mesmo nome se lhe tirou do Correio.

☛ O Snr. que deixou a consertar quatro camas de vento na tenda franceza junto a ponte na rua Nova lado do norte D. 30 queira as vir buscar (por já estarem à muito tempo promptas) no prazo de oito dias, assim o não fasendo venderão-se ditas camas para pagamento do conserto.

☛ Manoel Pereira Dias tem contratado com a Senhora Luiza Baptista, que morou em Porto Calvo, comprar uma escrava criôla por nome Alexandra; quem se achar credor a dita escrava, dirija-se a rua da Guia no Recife na casa do annunciante, ou annuncie por esta folha no prazo de 8 dias da data deste: findos os quaes, do que houver a respeito, ficará sem effeito.

☛ Huma senhora de bons costumes pertende abrir aula de primeiras letras, em a qual com assiduidade ensinará a ler, escrever, contar, coser, bordar, lavarintar &c. tudo com perfeição: os Snrs. Paes que desejão suas filhas saibão, dirijão-se a rua do caldeireiro D. 6, que acharão com quem tractar.

☛ Joaquim Rodrigues d'Almeida faz sciente ao publico que está tratando do Inventario de Thereza d'Aguiar e Albuquerque; quem tiver dividas a tratar compareça no Cartorio do Escrivão dos Orfãos.

☛ Precisa-se alugar uma ama de leite: na rua d'Aurora primeiro sobrado 3.° andar.

☛ O Snr. que annunciou querer um homem para ir cobrar dividas no matto, dirija-se a rua do Rosario larga D. 7.

☛ Comprou se por ordem do Snr. Vicente Ferreira d'Assumpção do Bonito um meio bilhete N. 3557 de Loteria que corre no dia 21 do corrente.

☛ Quem tiver uma canoa que carrega trez a quatro caixas sendo que a queira alugar pagando-se dois mezes adiantados, pode se dirigir a rua das cruzes na venda D. 14.

☛ Precisa-se para o Hospital do Corpo Policial de um cosinheiro habil, e dois serventes, tudos livres; aquelles que se quiserem engajar dirijão-se a Secretaria do mesmo Corpo a fallar com o Commandante Geral para tratar do ajuste.

☛ Os Snrs. Boticarios que quiserem fornecer os medicamentos ao Hospital do Corpo Policial, podem ir nos dias 21, e 22 do corrente a Secretaria do Corpo examinar o formulario e mais condições para a vista de tudo poderem calcular o menor preço que devem exigir por ditos medicamentos: o ajuste será feito no dia 25. Cada Snr. Boticario deverá apresentar em carta feixada o menor preço porque se ... e quaes as condiçõ s tambem

a pôr. Será preferido aquelle que offerecer maiores vantagens.

☛ Maria Anna da Assumpção pertende contratar negocio sobre uma morada de casa sita no Bairro da Boa-vista; e para poder mostrar todo e qualquer desembaraço que tem dita casa faz este annuncio, dando o prazo de 4 dias para sua segurança.

☛ Precisa-se de um caixeiro para uma venda, tendo bastante pratica daquelle negocio, e prestando fiança; dá-se o terço dos interesses: quem estiver nestas circunstâncias procure na rua do Rangel D. 30 defronte da casa nova das diversas Rendas, no segundo andar.

☛ Na officina de ferreiro, e serralheiro, de Jeronimo Joze Bentorf sita no armasem, denominado, do Sal, ou da Viuva Costa & Filhos, se precisão de officiaes d'esta arte, e mesmo se admittem aprendises de qualquer condição. Os officiaes ditos, os pais, ou Snrs. dos aprendizes se dirigirão a mesma officina, onde acharão o proprietario para com elle tractar.

☛ Pela segunda vez annuncia-se, que se acha em poder do abaixo assignado uma canoa aberta em mão uzo; quem for seo dono, dirija-se a fallar com o mesmo na Repartição da Saude a qualquer hora do dia.

Guilherme Stepple.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

O Patacho Gratidão forrado e pregado de cobre: quem quiser ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, ou carregar, dirija-se ao Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Ceará.

☛ Segue viagem a Sumaca Ave Maria, por se achar com parte da sua carga pronta, com a maior brevidade possivel: quem nella quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Mestre Anselmo Joze dos Santos, ou ao proprietario Manoel Joze Xalaça assistente no porto das canoas.

COMPRAS.

Um Telemaco Inglez: quem tiver annuncie a rua e casa.

☛ Moedas de 6$400 de cunho antigo, tendo o pezo legal, e paga se a 12$600 em prata com o cambio corrente: na loja de fasendas da rua do cabugá de Francisco Augusto d'Azevedo e Silva.

☛ Alguns cadellos, ou cadellas de boa raça, proprios para guardar sitios: na rua Nova armasem de louça fina D. 12, ou annuncie para ser procurado.

☛ Um quartáu em boas carnes não sendo muito caro, e umas cassambas de conduzir material: annuncie.

☛ Um moleque, doente de qualquer molestia, mesmo incuravel, não sendo aleijado, que ande ainda em pé, e tenha 25 annos para baixo: na rua Nova armasem de louça D. 29.

☛ Quatro saccadas de pedra da Europa, com o cumprimento de 8, ou 9 palmos, e largura sufficientes: annuncie

☛ Um sobrado de dois andares, sendo no Bairro de Santo Antonio em rua principal: na casa de Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque, no largo do Terço D. 15.

VENDAS.

Um violão pequeno de boas vozes, proprio para se aprender a tocar, por preço muito commodo: na loja de Encadernador na Praça da União, lado da rua dos Quarteis D. 26.

☛ Café do Rio de primeira qualidade, em sacas, ou arrobas, espermacete em caixas, tudo por preço mais commodo do que geralmente se vende: na loja de fasendas da rua do cabugá de Francisco Augusto d'Azevedo e Silva.

☛ Vende-se, ou aluga-se uma canoa de carreira meia aberta, de barra dentro: na rua Nova ao pé da ponte armasem de louça D. 29.

☛ Jarras, resfriadeiras, moringues, e quartinhas, alguidares vidrados, estôpa da terra, ripas, e tijollos para fogão: no mesmo armasem acima.

☛ Na loja franceza do largo do Livramento continua-se a vender sapatos francezes para homem, obra bem feita, bizerros franceses, brancos, e pretos, em porções, ou a retalho, marroquins de todas as cores, selins ingleses, ditos franceses, mantas, goldres, estribos de casquinha, e de latão, cabecadas largas de lustro, corriames de lustro &c. por preços commodos.

☛ Vende-se, troca-se por alguma casa de sobrado, e terreas nos bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-vista, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Afflitos, com chão proprio, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda, com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, cavalariça para trez cavallos, tudo de pedra e cal, e muitos arvoredos de fruto em alinhamento: na rua do muro da Penha sobrado de dois andares D. 18 das 6 as 8 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☛ Paens a seis por quatro vintens, bolaxa a seis patacas a arroba, e bolaxinha a nove patacas, tudo com muita limpesa e promptidão, assim como tambem se recebe vales de algumas casas particulares: na padaria da rua nova D. 28.

☛ Meios bilhetes da Loteria a 3$200 reis: ao pé do Snr. Bandeira.

☛ Meios bilhetes da Loteria a 2$880 reis: no aterro da Boa-vista loja de miudezas de Antonio Francisco Gama.

☛ Meios bilhetes da presente Loteria que corre no dia 21 do corrente: na rua do crespo lado do sul por baixo da casa de 4 andares loja D. 6.

☛ 2 bonés para militar agalloados de ouro fino, 2 ditos para menino, espadas de ponta direita cabo de roca, e capote de barragana, e um chapeo para senhora, chales de merinó bordados a retroz branco tudo do ultimo gosto: na mesma loja acima.

☛ Meios bilhetes da presente Loteria que corre a 21 do corrente a 2$880 em prata e 40 reis em cobre: em Fora de portas padaria n. 104.

☛ Uma preta de meia idade: na rua do Pires D. 4, até as 8 horas do dia.

☛ Dois mappas Nauticos, do quarteirão do Norte e sul, e uma agulha de mariar: na rua Nova D. 14.

☛ Um boné com galão amarello da largura de 4 dedos, por 14$ reis, um telim dourado proprio para Soldado do Corpo de municipaes por 10$ reis, sendo este o ultimo preço, tudo esta novo pois nunca forão servidos: na Praça da Independencia loja de chapeleiro n. 13.

☛ Um preto para todo o serviço: na rua do Vigario armasem n. 17.

☛ Filó de linho branco, e preto bordado e liso, escomilha preta, e fivellas de cinto de bom gosto: na rua Nova loja de Frederico Chaves n. 22.

☛ Noventa e tantos palmos de pedra para portadas e soleira: em Olinda rua de S. Bento sobrado de uma porta defronte da guarda principal.

☛ Uma mulata de 20 annos, que sabe cosinhar, engomar, e faser renda: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☛ Uma escrava moça, que sabe cosinhar e engomar e coser perfeitamente: na rua do João de Barros na venda da esquina que tem lampião.

☛ As operas completas de Moizez no Egipto, Italiana em Argel, Equiboco estravagante, e o 1.° acto de Tancrede para piano forte e vozes, e para piano forte só, as operas completas de Maiomete 2.°, e de Gazza Ladra para quarteto de dois violinos, alto, e violoncello, ou flauta violino, alto e violoncello, um grande sortimento de cavatinas, duetos de diversas operas dos auctores modernos para voz e acompanhamento de piano, e para este só, excellentes overturas dos mesmos auctores para piano e quarteto de flauta violino alto e baixo; as mesmas operas, cavatinas, duetos e overturas tambem há para duas flautas, para duas clarinetas, e para dois violinos: na rua Velha D. 17.

☛ Toucinho superior de fumeiro, e de moura, e linhaca muito boa, e nova, tudo da Ilha de Santo Miguel, as barricas, e arrobas por preço commodo: na rua da praia adiante da Ribeira sobradinho n. 10.

☛ Uma escrava de boa figura, sabe coser, cosinhar, lavar de sabão, e varrella, muito boa quitandeira, e agil para o serviço de uma casa, e ao comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua Nova D. 28.

☛ Um cabocelinho que canta de noite, e um papa-capim que canta muito, e principia a cantar de noite: na rua Direita D. 29.

☛ Um cadello de filla muito novo, e de muito boa raça: atraz da matriz da Boa-vista, na casa de Manoel Elias de Moura, deronte d'aula de meninos.

☞ **Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.**

FURTO.

A 7, ou 9 dias desappareceo da Ilha do Nogueira um pranxão de amarello com 3 ferros, e se julga ter sido furtado: assim a pessoa, que d'elle souber, avisando a Joze Claudido Leite na rua do Rosario larga por sima da Botica, terá um premio pelo seo trabalho.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 10 de Fevereiro p. p. fugio um negro por nome Francisco de Nação Cabinda com os signaes seguintes: corpolento, com o rosto um tanto descarnado, representa 40 a 50 annos, aleijado de um dos pés, estando este sem dedos no mesmo, e com uma cronica ferida no coto do mesmo pé, e outra na mesma perna no lado direito da canella, e outra quasi secca por cima do calcanhar do mesmo pé, este preto tem-se empregado em cortar capim para um cavallo condusindo em uma pequena canoa de Olinda para o Recife, de donde se auzentou; pelo que se recomenda a todo e qualquer Capatão de campo, ou pessoa particular que o encontrar o mande pegar e conduzir a rua dos Quarteis D. 4 e 5 aonde se lhe dará uma gratificação correspondente a longitude em que for pegado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
27—Segunda	- 2h. 30 m	Manhã
28—T:	- 3—18 »	
29—Q:	- 4—6 »	
1—Q:	- 5—18 »	
2—S:	- 6—6 »	
3—S:	- 6—54 »	
4—D:	- 7—48 »	

NOTICIAS MARITIMA.

Navios sahidos no dia 17.

SANTOS; Bergantim Ventura, Cap. Baltesar Jose dos Reis: varios generos, e sal.

Sahio para acabar de carregar no Lameirão a Galera Brasileira Santa Cruz.

ERRATAS.

Nas sahidas das Embarcações de hontem em lugar de 13 leia-se 16.

PERN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.